Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 493/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 31 de maio de 2023.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 205/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 070/2023**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 5734/2023**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 05743/2023

Ilustríssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, informar que, reiterando parecer fornecido aos processos da Câmara Municipal de Andradas de nº 02063/2023 e nº 03377/2023, e considerando a solicitação realizada novamente pela Câmara Municipal de Andradas nos autos, quanto a informações acerca do sistema de abastecimento de água do Distrito da Gramínea, segue parecer da Divisão de Meio Ambiente:

"A água da Gramínea possui tubulação que levam até as residências. A captação é feita em manancial de serra que em épocas de chuvas torrenciais pode acarretar aumento no sedimento e posterior turbidez da água. Além desta captação superficial há captação através de poço artesiano, porém não há quantidade suficiente para abastecimento da totalidade da população do local. Em conjunto a isto há um convênio celebrado entre a prefeitura de Andradas e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) nº 1370.01.0048582/2020-96, que prevê a instalação de outro poço artesiano do distrito, e acredita-se que ao fim de toda a instalação a água captada em ambos os poços sejam suficientes para abastecer com quantidade e qualidade a população do distrito. Em complemento do processo de instalação de novo poço artesiano é mencionado que o poço já se encontra perfurado, restando a instalação de equipamentos de bombeamento, clorador e adutora para levar a água até o reservatório de distribuição. Está aberta a licitação eletrônica acerca da instalação de equipamentos (que segundo informações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno será realizada dia 16/03), restando a abertura de duas outras licitações, sendo uma sobre a compra de

materiais da adutora a ser instalada e outra para contratação de empresa para instalação das tubulações da adutora e clorador até o reservatório. Todas as licitações mencionadas são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte Interno e o setor de licitações. Em conjunto a isto está sendo elaborada por esta divisão a documentação para solicitação de outorga junto ao IGAM (Instituto Página 2 de 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 CNPJ nº 17.884.412/0001-34 Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico:meioambiente@andradas.mg.gov.br Sitio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br Divisão de Meio Ambiente Mineiro de Gestão de Águas), como item em que o município deve realizar como condição do convênio. Acredita-se que o poço esteja totalmente finalizado em meados de agosto deste ano. Esta divisão também informa, por fim, que não lhe compete a realização de análises de água no tratamento e distribuição do distrito em questão, contudo, caso seja determina a sua realização, necessário se mostra o complemento do presente requerimento de modo a indicar de maneira expressa quais serão as análises/parâmetros que julga necessário, para que seja elaborado processo de contratação/licitação de empresa responsável para tal por parte desta divisão."

Sem mais para o momento,

Andradas, 13 de Abril de 2023

TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664

Assinado de forma digital por TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664 Dados: 2023.04.13 15:55:03 -03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente